



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2429, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a cobrar a Contribuição de Melhorias , decorrente de obras públicas de pavimentação na Rua Barão Velho.

Prefeito Municipal de Barão , JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cobrar a contribuição de melhorias, decorrente de obras públicas de pavimentação, na Rua Barão Velho, com área total de 7.416,00 m² (sete mil, quatrocentos e dezesseis metros quadrados) e custo de R\$ 997.097,78 (novecentos e noventa e sete mil, noventa e sete reais ne setenta e oito centavos), com forme memoriais, projetos e orçamentos anexos ao processo administrativo nº 043/2020, relativo ao edital de licitação, modalidade de concorrência nº 001/2020.

Parágrafo Único: As características técnicas a serem observadas na execução das obras e os custos, são aqueles constantes dos respectivos memoriais descritivos, dos orçamentos e dos projetos técnicos.

Art. 2º A contribuição de melhoria, terá como limite individual, a valorização imobiliária que a benfeitoria pública resultar, para cada imóvel beneficiado, limitado a 70% (setenta por cento) do custo total da obra e terá sua expressão monetária atualizada, mediante aplicação de coeficientes de correção monetária.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

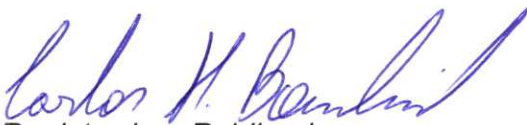
Parágrafo Único: Serão considerados beneficiados, apenas os imóveis que possuam frente para a via pavimentada.

Art. 3º Deverá, o Poder Executivo, preencher os requisitos previstos na Lei Municipal nº 1.469/2009, bem como, demais normas pertinentes, para fins de adequação legal da cobrança do tributo previsto nesta Lei.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal


Registrado e Publicado
Em 09/02/2021
Carlos Henrique Bourscheid
Matrícula nº 628
Secretário Municipal da Administração